

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
RESOLUÇÃO	1
EDITAIS	2
CEMITÉRIO	2
CMAS	3
CONTRATOS	4
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA	15
LEI	15
PORTARIA	18

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza os Vereadores a comparecer ao evento conexidades, organizado pela UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), representando a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno da Casa”

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam os Vereadores da Casa autorizados a comparecer ao evento complexidades, organizado pela UVESP (União

dos Vereadores do Estado de São Paulo), representando a Câmara Municipal, entre os dias 23 a 27 de novembro, na cidade Olímpia-SP, nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º- Eventuais despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Casa, suplementadas se necessário.

RUI NOVA ONDA

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (25.11.2021).

EDITAIS**CEMITÉRIO****DESPACHO DA COORDENADORIA
DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
N.º 79/2021**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TÚMULOS EM MÁ ESTADO DE CONSERVAÇÃO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Senhor (a) Diretor (a),

Considerando a grande quantidade de túmulos em má conservação, solicitamos por gentileza, que seja publicado a lista abaixo no jornal oficial, visando notificar os concessionários por três vezes, para que seja realizado os devidos reparos em suas respectivas concessões.

CEMITÉRIO	QUADRA	LOTE	RUA	CONCESSIONÁRIO
1	1	59	0	Angelo Geraldini
1	1	8	5	Jose da Silva Carvalho
1	1	11	0	Hygino Sottano
1	2	2	5	Idalina Candida
1	2	115	0	Maria Roque Virgulino
1	2	79	0	Nair Silveira Melo
1	4	14	999	Maria Candida de Oliveira Costa / Americo de Oliveira Costa
1	4	120	0	Antonio Pereira Raposo Filho
1	4	33-A	5	Cesar Antonio Salomão Sckayer / Rosaria Sanches Salomão
1	4	34	5	José Jorge Ferreira
1	4	37	5	Alvaro Aguiar

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São João da Boa Vista, 22 de novembro de 2021.

Danilo Azevedo Ruiz Galhardo
Coordenador de Serviços Funerários

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Institui Comissão Especial do Processo de Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações e considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Não-Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para Biênio 2021/2023.

Art. 2º - Cabe a Comissão Especial:
I – Coordenar o processo de escolha dos conselheiros não-governamentais;
II – Analisar as inscrições e os recursos dos candidatos e delegados;
III – Coordenar a assembleia de escolha;
IV – Resolver os casos omissos.

Art. 3º - A Comissão Especial, estabelecida no artigo 1º desta Resolução, será composta pelas seguintes conselheiras:
I – Suelene de Lourdes Cozentino Tavares;
II – Lívia Dominato Boaventura; e
III – Evelise Donizete Rosa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Aprova a proposta para alteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 5500020200041 que gerou a proposta 013062/2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações e considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 5500020200041 que gerou a proposta 013062/2020, destinados a estruturar as unidades socioassistenciais beneficiárias:

I - Centro de Referência de Assistência Social Nova República;
II - Centro de Referência de Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE ALMEIDA LIMA
Presidente do CMAS

CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE CONTRATOS**Extrato de Contratos****PARCERIAS**

Termo de Fomento n.º: 012/21

Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Parceria destinada ao repasse de auxílio para a execução do projeto "Vamos Trabalhar Melhor". - PAD 9007/21

Valor: R\$ 92.384,33

Prazo: 25/11/2021 a 24/04/2021

Assinatura: 25/11/2021

Termo de Fomento n.º: 013/21

Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Parceria destinada ao repasse de auxílio para a execução do projeto "Reforma da Estrutura de 03 (três) Casas da Instituição de Acolhimento de Idosos". - PAD 5947/21

Valor: R\$ 35.000,00

Prazo: 25/11/2021 a 24/04/2021

Assinatura: 25/11/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços n.º: 171/21

Detentora: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - ME

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de sanitização para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, departamento de educação, setor de alimentação escolar/ de abastecimento e controle patrimonial e universidade aberta do brasil (com anexo do polo de atendimento educacional especializado) – PE 065/21

Prazo: 26/11/2021 A 25/11/2022

Assinatura: 18/11/2021

ITEM 01

SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE SANITIZANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE QUINTA GERAÇÃO EM PISOS, PAREDES, TETOS, MOBILIÁRIO, PORTAS E JANELAS EM SALAS DE AULAS, ADMINISTRATIVO, ÁREAS COMUNS, BANHEIROS, PÁTIOS, COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ DE ABASTECIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (COM ANEXO DO POLO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO). AS PORTAS DOS CÔMODOS SANITIZADAS DEVERÃO SER LACRADAS COM ADESIVO PARA FINS DE GARANTIA. O SERVIÇO DEVERÁ CONSIDERAR TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), LOGÍSTICA, SANITIZANTE E TODOS OS PRODUTOS E FERRAMENTAS.

ITEM LOCAIS

	TAMANHO APROXIMADO (EM M²)	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 6 APLICAÇÕES
1.1 AMEB ADELIA JORGE ADIB NAGIBI, LOCALIZADA NA RODOVIA SÃO JOÃO/VARGEM, ACESSO DR. JOÃO BATISTA MERLIN Nº1131	2.246,18	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40

ITEM LOCAIS	TAMANHO APROXIMADO (EM M ²)	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 6 APLICAÇÕES
1.2 EMEB "ANTONIO DOS SANTOS CABRAL", RUA ALFEU DOVAL Nº 290	3.228,08	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.3 EMEB "ANTONIO JOSÉ MINIGINI I E II, RUA JOSÉ ACASSIO DINIZ, Nº 76 – 1º DE MAIO	1.332,66	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.4 EMEB PROFº CARVALHO PINTO, PRAÇA JULIO MESQUITA FILHO, Nº 02, JD 1º DE MAIO	148,3	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.5 EMEB CLEONICE NASCIMENTO PINTO, RUA LUIZ LAZARO ZAMENHOFF, 89 – SÃO MARCOS	920,62	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.6 EMEB DAVID ARRIGUCCI, AVENIDA GUILHERME GUERREIRO, 700 – JD INDUSTRIAL	608,61	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.7 EMEB PROFº EUGENIO CIACCO NETTO, AV. MAUÁ, Nº 83, VILA NOSSA SRA DE FATIMA	414,6	R\$ 175,40	R\$ 1052,40
1.8 EMEB GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO, RUA TABAPUAN, 794 – RECANTO DO JAGUARI	424,6	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.9 EMEB GENOFA PAN, ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/SANTO ANTONIO DO JARDIM – S/N – BAIRRO DO MACUCO	458	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.10 EMEB GERMANO CASSIOLATO, LOCALIZADA NA RUA DAVID DE CARVALHO Nº 1125, VILA VALENTIM	2.525	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.11 EMEB HELIO ORNELLAS BORGES, LOCALIZADA NA ROD. SÃO JOÃO/VARGEM GRANDE DO SUL – S/N	2.301,68	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.12 EMEB IRACEMA DE CARVALHO ARTEN, RUA ORLANDO MATIELO 735 – RECANTO DOS PASSAROS	1.118	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.13 EMEB IRMÃ HERMINIA MOLLAS, LOCALIZADA NA RUA GRAZIELA DE GODOY Nº 12	1.024	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.14 EMEB JOÃO BATISTA SCANAPIECO, RUA ADOLPHO DOMINGUES S/N DURVAL NICOLAU 2	1.987	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.15 EMEB JOSÉ INACIO DINIZ, PRAÇA SANTA CRUZ, Nº36 – BAIRRO ALEGRE	396	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.16 EMEB JOSÉ DINIZ II, RUA JORGE JOÃO ANFE Nº 520	272	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.17 EMEB JOSÉ PERES CASTELHANO, RUA NAPOLEÃO CONRADO, Nº 171 – SÃO BENEDITO	792	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.18 EMEB DR. JOSÉ PROCÓPIO DO AMARAL, RUA OSVALDO AMÉRICO CARNEIRO Nº 510 – JD MAGALHÃES	2.106,47	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.19 EMEB LUCI TEIXEIRA DA CUNHA, RUA ANTONIO AUGUSTO SILVA PALHARES, Nº 4 – JD 1º DE MAIO	700	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.20 EMEB LUIZA DE LIMA TEIXEIRA, RUA JOSÉ JORGE DA ROSA, N 1500 – JD IPES	2.525	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.21 EMEB MARIA ANGELINE SEVERINO, RUA JOÃO BATISTA DORNELLAS, Nº35 – JD. PROGRESSO	439	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.22 EMEB PROFª MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, RUA CORONEL JOSÉ PROCÓPIO, Nº 1500, BAIRRO SANTO ANTONIO	1.118,46	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.23 EMEB MARIA JOSÉ LOPES, LOCALIZADA NA RUA BENEDITO BARBOSA Nº 783 – JD SÃO LUCAS	2.301,68	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.24 EMEB MARIA LOENOR ALVAREZ E SILVA, RUA			

ITEM LOCAIS	TAMANHO APROXIMADO (EM M ²)	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 6 APLICAÇÕES
1.25 SANTO MAZZI, 190 – JD SÃO PAULO EMEB MIGUEL JORGE NICOLAU, RUA ISRAEL VIEIRA FERREIRA – S/N, VILA FLEMING	1.388,82	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.26 EMBE NEUSA DOTA VEIIRA MORAES, RUA CELSO MATIELO PADOVAN, S/N – JARDIM GUANABARA	560	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.27 EMBE NICOLA DOTTA LARGO DA IGREJA S/N BAIRRO PEDREGULHO	290	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.28 EMBE NOÊMIA JAHNEL REHDER, RUA ANDRÉ FRANCO MONTORO, S/N – VILA BRASIL	402,3	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.29 EMBE PEDRO VAZ DE LIMA, RODOVIA SÃO JOÃO /ESPIRITO SANTO DO PINHAL, S/N, FAZENDA SÃO PEDRO	252	R\$ 175,40	R\$ 1.052,40
1.30 EMBE ROSA MARIA TELINI BARRADO, RUA SEBASTIÃO CAMARGO, S/Nº, JD CREPÚSCULO	360,92	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.31 EMBE PROFª SANDRA MATIELO, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SNº, BAIRRO SÃO LAZARO	169,6	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.32 EMBE SARAH SALOMÃO, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO PESSOA ALMEIDA, 210 – JD PRIMAVERA	211	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.33 EMBE TEREZINHA DOMINICHELLI ROSSI, RUA MARIA APARECIDA BERNARDES MORAIS, N22, RESEDAS II	989	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.34 EMBE ZIZA ANDRADE, LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ FRANCO MONTORO, S/N – VILA BRASIL	813,78	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.35 EMBE MARIA LUIZA AZEVEDO COSTA E MELLO (ZIZA MELLO), AV. DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO, Nº930, BAIRRO SANTO ANTONIO	264	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.36 EDUCAÇÃO – RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 155, CENTRO	1.035	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.37 MERENDA, RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 84, CENTRO	620,52	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
1.38 POLO UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – UAB E ANEXO PELO AEE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO OSÓRIO, S/N - CENTRO	1.230	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
	2.180,2	R\$ 175,38	R\$ 1.052,28
	40155,08	VALOR TOTAL	R\$ 39.990,00

Ata de registro de preços nº: 172/21

Detentora: PEDRO G. FERNANDES ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais ao atendimento das unidades escolares e a fanfarra municipal do departamento de educação – PE 070/21

Prazo: 26/11/2021 A 25/11/2022

Assinatura: 19/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDINHA RÍTMICA PARA CRECHE E ENSINO INFANTIL, CONTENDO: 01 AGOGÔS, 01 SURDOS MÉDIO, 01	KIT	50	QUIRINO BI23	R\$631,00	R\$31.550,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GANZÁS, 01 PANDEIROS COM PELE, 01 PRATOS, 01 CHOCALHOS, 01 CASTANHOLAS, 01 CLAVES DE RUMBA, 01 BLOCOS SONORO, 01 OVINHOS DE ALUMÍNIO, 01 PANDEIROS SEM PELE, 01 PLATINELAS, 01 BLACK BLACK, 01 SINOS, 01 TRIÂNGULOS, 01 CONGUE DE COCO (PAR), 01 CAMPANELA E RECO-RECO.					
02	BANDINHA RÍTMICA PARA FUNDAMENTAL, CONTENDO: 01 APITOS CHARUTO, 01 APITOS EMBOLO, 01 XEQUERÊ CABAÇA, 02 CAXIXI DE VIME, 02 GANZÁS, 01 CAMPANELA 13 GUIZOS, 01 KITS BLOCO SONORO SIMPLES, 01 CASTANHOLAS COM CABO, 02 RECO-RECO MADEIRA, 01 TRIÂNGULO DE 15 CM, 01 TRIÂNGULO DE 20 CM, 02 PANDEIRO MADEIRA 8" COM PELE, 02 PANDEIRO MEIA LUA INFANTIL, 01 PANDEIRO OCEANO, 01 PANDEIRO COM PELE SEM PLATINA MADEIRA, 02 TANTAN INFANTIL, 02 SURDO 20X8 DE MADEIRA, 02 SURDO 30X8M, 02 AGOGO MADEIRA, 02 AGOGO METAL.	KIT	36	QUIRINO BI35	R\$ 1.431,00	R\$51.516,00
03	XILOFONES SOPRANO - XILOFONE ORFF SOPRANO - INSTRUMENTO MUSICAL COM 13 TECLAS DE MADEIRAS, AFINAÇÃO EM DÓ, MODELO ORFF, ACOMPANHA BAQUETAS.	UNID	03	CADENCE 110	R\$ 823,00	R\$ 2.469,00
04	XILOFONES CONTRALTO - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - 'XILOFONE ORFF CONTRALTO 13 TECLAS DE MADEIRA, AFINAÇÃO EM DÓ (C), 13 TECLAS NATURAIS EM MADEIRA CUMARU, DIMENSÕES APROXIMADAS 64.5 X 31,5 X 21,5 CM.	UNID	02	CADENCE 120	R\$ 1.182,00	R\$ 2.364,00
05	XILOFONE BAIXO - INSTRUMENTO MUSICAL - XILOFONE ORFF BAIXO - INSTRUMENTO MUSICAL COM 13 EM MADEIRA, MODELO ORFF, AFINAÇÃO DÓ, ACOMPANHA BAQUETAS.	UNID	01	CADENCE 130	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
06	METALOFONE SOPRANO - INSTRUMENTO MUSICAL - METALOFONE ORFF SOPRANO 11 EM METAL, ACOMPANHA BAQUETAS. METALOFONE SOPRANO EM DÓ.	UNID	01	CADENCE ML200	R\$ 530,00	R\$ 530,00
07	METALOFONE CONTRALTO - INSTRUMENTO MUSICAL - METALOFONE ORFF 13 TECLAS CONTRALTO EM METAL, ACOMPANHA BAQUETAS. METALOFONE CONTRALTO EM DÓ.	UNID	01	CADENCE MLA220	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
08	METALOFONE BAIXO - INSTRUMENTO MUSICAL - METALOFONES BAIXO DIATÔNICOS (NATURAL) - METALOFONE DE TESSITURA 'BAIXO', DIATÔNICO E COM BAQUETAS. TECLAS DE ALUMÍNIO E BASE DE MADEIRA COM 11 A 13 TECLAS	UNID	01	CADENCE MLA230	R\$ 1.700,00	R\$1.700,00
09	KIT ESCALA DIATONICA DÓ MAIOR 8 NOTAS CONTENDO 8 TUBOS COLORIDOS DA NOTA DÓ3 A DÓ4 (OITAVA CENTRAL DO PIANO) COMPRIMENTO DOS TUBOS DE 28CM A 61CM.	UNID	01	JOG P3233	R\$ 380,00	R\$ 380,00
10	KIT NOTAS ALTERADAS GRAVES COM 5 NOTAS FORMANDO ASSIM UMA OITAVA COMPLETO COM TODOS OS 12 SONS DA ESCALA CROMÁTICA DE	UNID	02	JOG P3235	R\$ 420,00	R\$ 840,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DÓ DA REGIÃO GRAVE, COMPRIMENTO DOS TUBOS DE 68CM A 1,19M.					
11	XILOFONE 37 TECLAS ORQUESTRA, MATERIAL EM MADEIRA E PERNAS E TUBO EM METAL, NAS DIMENSÕES DE 118 X 60 X 85 CM.	UNID	01	CADENCE XILO37	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
12	KAZOO MADEIRA – INSTRUMENTO DE SOPRO ESPECIAL ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COR CASTANHO CLARO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 9,67X 2,5 X 0,86 CM.	UNID	02	JOG P4300	R\$ 162,00	R\$ 324,00
14	KALIMBA - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - KALIMBA POLEGAR PIANO 7 CHAVES AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO ARTESANALMENTE EM TAMPO DE MADEIRA MACIÇA MONTADO SOBRE UMA CASCA DE COCO FORTE E LISA COM 6-7"DE LARGURA, 7 TECLAS DE METAL AJUSTÁVEIS, SEGURAMENTE MONTADAS EM UMA PONTE DE METAL. UM BURACO NO TOPO PARA AMPLIFICAÇÃO E RESSONÂNCIA. MATERIAL: MADEIRA E CASCA DE COCOCHAVES: 7 CHAVES. PESO LÍQUIDO CERCA DE 170G	UNID	02	KALIMBA DV	R\$ 242,00	R\$ 484,00
15	CAIXAS MALACACHETA 12"X 22CM ALUMÍNIO POLIDO CROMADO, PELE LEITOSA (SINTÉTICA), BORDÕES INCLUSOS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO E FERRAGENS CROMADAS.	UNID	03	LUEN 60024	R\$ 288,00	R\$ 864,00
16	CAIXA DE GUERRA 14"X 6CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 1,4 KG, PELE BATEDEIRA LEITOSA GROSSA 190 MICRONS, PELE DE RESPOSTA CRISTAL TRANSPARENTE, ESTEIRA COM 6 FIOS, 6 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMISTEEL DE ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGENS PRETAS, AROS EM CHAPA.	UNID	02	LUEN 60021	R\$ 244,00	R\$ 488,00
17	AFOXÉS DE CABAÇA – INSTRUMENTO MUSICAL CONFECCIONADO EM CABO E TAMPOS DE MADEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, ALÇA, E TAMPAS EM MADEIRA ESFERA EM PLÁSTICO COLORIDAS, CILINDRO DE METAL TEXTURIZADO E CORDÕES DE METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS, 14 CM DE DIÂMETRO, 11 DE CABO, COMPRIMENTO TOTAL (CABO+ CILINDRO) 22 CM.	UNID	02	LUEN 14037	R\$ 300,00	R\$ 600,00
18	AGOGÔS DUPLO ALUMÍNIO – INSTRUMENTO IDIOFÔNICO, CORPO METAL CROMADO, 02 BOCAS, PESANDO 0.314 KG, NAS DIMENSÕES 14 X 30 X 6,5 CM, ACOMPANHA BAQUETA.	UNID	02	QUIRINO A15	R\$ 102,00	R\$ 204,00
19	ATABAQUE - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO ATABAQUE, MATERIAL BARRICA DE MADEIRA, COURO, CORDA	UNID	01	GOPE 7030	R\$ 956,00	R\$ 956,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	E METAL, TAMANHO 70 X 30 CM ALFAIA 12" X 20CM – INSTRUMENTO MUSICAL – TAMBOR DE ALFAIA 12" X 20 CM COURO, DIÂMETRO 12 POLEGADAS, MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CORPO: 20 CM, MATERIAL EM MADEIRA, AFINAÇÃO EM CORDAS.	UNID	01	GOPE BME20	R\$ 595,00	R\$ 595,00
21	CAXIXI DE VIME – INSTRUMENTO IDIOFONE, TIPO CHOCALHO DE ORIGEM AFRICANA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 14 X 6 X 6 CM, PENSANDO APROXIMADAMENTE 30G, MATERIAL EM VIME.	UNID	02	GOPE 5012	R\$ 131,00	R\$ 262,00
22	CAXIXI DUPLO DE VIME - CONFECCIONADO EM CESTOS DE PALHA TRANÇADAS COM A BASE DE CABAÇA CORTADA EM FORMA CIRCULAR E A PARTE SUPERIOR TERMINANDO COM UMA ALÇA DA MESMA PALHA, NO INTERIOR COMPOSTO DE SEMENTE SECAS, TAMANHO PEQUENO, PESO APROXIMADO 400GR.	UNID	01	ELO7 DUPLO	R\$ 197,00	R\$ 197,00
23	BONGO INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - BONGÔ (PAR) - INSTRUMENTO MUSICAL PARA PERCUSSÃO, CORPO EM MADEIRA, PELE DE COURO NATURAL, FERRAGENS CROMADAS, DIÂMETRO DOS TAMBORES: AGUDO DE 7' E GRAVE DE 8', POSSUI 4 AFINADORES E ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO.	UNID	01	QUIRINO BO62	R\$ 615,00	R\$ 615,00
24	TIMBA 11"X50CM MADEIRA - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - TIMBA DE MADEIRA 11 X50CM, EM MADEIRA FOLHEADA, ACABAMENTO EM VERNIZ, COM PELE LEITOSA SINTÉTICA, ARO ERGONÔMICO, COM NO MÍNIMO 06 AFINADORES COM PORCA A LONGADA E FERRAGENS CROMADAS E/OU PRETAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 11 X50CM. ACOMPANHA 1 CHAVE DE AFINAÇÃO.	UNID	01	MUSIC PHX	R\$ 282,00	R\$ 282,00
25	SURDOS 18"X60CM MADEIRA - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - INSTRUMENTO MUSICAL - SURDO PARA FANFARRA DE 18 X60CM, CORPO EM ALUMÍNIO NÁUTICO E AROS EM AÇO INOX COM 08 AFINADORES; PELE DE POLIÉSTER COM 25 MICRA. COM BAQUETA PARA SURDO, COM PONTA DE MADEIRA.	UNID	02	MUSIC PHX	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
26	DJEMBE 40CM MADEIRA - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - TAMBOR AFRICANO, MODELO DJEMBÊ, CONFECCIONADO ARTESANALMENTE, SENDO UMA PEÇA DE MOGNO EM FORMA DE CÁLICE COM A PARTE SUPERIOR MAIS LARGA COM TAMPO EM PELE DE CABRA ESTICADA. DIMENSÕES DA PEÇA SENDO ALTURA MÍNIMA 50CM E DIÂMETRO DA CABEÇA DO TAMBOR DE 22CM.	UNID	01	LUEN DJEMBE	R\$ 956,00	R\$ 956,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	TAMBORIM 6" ALUMÍNIO - TAMBORIM (EM ALUMÍNIO - TAMBORIM (EM ALUMÍNIO, SÉRIE GUETTO, 6 AFINAÇÕES, TARRAXAS CAST, FERRAGENS CROMADAS E PELE LEITOSA. ACOMPANHA: AFINADOR E BAQUETA TRIPLA DE FIBRA.	UNIDADE	04	LUEN 41001	R\$ 119,00	R\$ 476,00
28	XEQUERÊ AGBÊ GRANDE, INSTRUMENTO COM CORPO DE CABAÇA E UMA REDE DE MIÇANGAS COLORIDAS ENVOLVENDO-O . DIMENSÕES MÍNIMAS 10X06 CM	UNIDADE	02	GOPE 5036	R\$ 392,00	R\$ 784,00
29	ZABUMBA 18"X20 MADEIRA - ZABUMBA – EM MADEIRA REFLORESTADA - ZABUMBA – EM MADEIRA REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO IBAMA, COM PELES DE NYLON E AFINAÇÃO INDEPENDENTE, TAMANHO 18 X 10.	UNIDADE	01	MUSIC PHX	R\$ 723,00	R\$ 723,00
30	GANZÁ DE ALUMÍNIO - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - GANZÁ - INSTRUMENTO MUSICAL, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 21 X LARGURA 5,5 CM.	UNIDADE	04	MUSIC PHX 77	R\$ 45,00	R\$ 180,00
31	CAIXA DE BATERIA - 14 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 5,5 POLEGADAS DE ALTURA COM 10 AFINAÇÕES, EM MADEIRA.	UNIDADE	40	MUSIC PHX	R\$ 809,00	R\$ 32.360,00
32	TIMBA DE MADEIRA NA COR PRETA, FERRAGENS NA COR PRETA, NAS MEDIDAS DE 70 CM X 14 POLEGADAS. ARO REPUXADO. EM PELE KORINO.	UNIDADE	20	MUSIC PHX	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
33	TIMBA DE MADEIRA NA COR PRETA, FERRAGENS NA COR PRETA, NAS MEDIDAS DE 50 CM X 10 POLEGADAS. ARO REPUXADO. EM PELE KORINO.	UNIDADE	20	MUSIC PHX	R\$ 402,00	R\$ 8.040,00
34	SURDOS 30 X 14" EM ALUMÍNIO LISO 6 AFINAÇÕES, ARO BALA, EM PELE KORINO.	UNIDADE	20	QUIRINO SA423	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00
35	LIRA 25 TECLAS JUVENIL - ESPESSURA DE 4.76 MM E LARGURA DE 25.4 MM REDUZINDO O PESO EM RELAÇÃO AS LIRAS TRADICIONAIS, 25 TECLAS EM ALUMÍNIO (DÓ A DÓ CROMÁTICO), ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO, CABO RETRÁTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 43 X 63 CM.	UNIDADE	20	JOG P0160	R\$ 1.255,00	R\$ 25.100,00
36	BUMBO FUZILEIRO – CORPO EM ALUMÍNIO LISO - BUMBO FUZILEIRO – CORPO EM INOX, ARO PINTADO. COM TALABARTE E BAQUETAS. DIMENSÕES 20 X 16"	UNIDADE	20	QUIRINO BA 423	R\$ 562,00	R\$ 11.240,00
37	PAR DE PRATO 14 POLEGADAS - PAR DE PRATO 14 POLEGADAS, PARA BANDA, FABRICADO EM LATÃO, LIGA B12.	UNIDADE	20	N GATE MARCH	R\$ 683,00	R\$ 13.660,00
38	TROMBONE DE MARCHA (TROMBONITO) AFINAÇÃO BB (SÍ BEMOL), CAMPANA: 216 MM, CALIBRE 12,7 MM., VÁLVULAS:					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO LAQUEADO. ACOMPANHA BOCAL PRATEADO E ESTOJO LUXO COM ACESSÓRIOS.	UNIDADE	01	BM – TROMBO	R\$ 4.523,00	R\$ 4.523,00
39	ESTANTE - PARTITURA - ESTANTE DE PARTITURA, DOBRÁVEL, TODA EM METAL, COM A PINTURA NA COR PRETA, SUPORTE PARA FOLHAS, CAPA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR, ALTURA MÍNIMA DE 69CM E ALTURA MÁXIMA DE 129CM.	UNIDADE	20	MELLODY P01	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
40	BAQUETA PARA SURDO - BAQUETA PARA SURDO: MATERIAL EM MADEIRA E PONTA EM MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMP. 365MM DIÂMETRO: 25MM. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	UNIDADE	40	COMBAT 4080	R\$ 17,00	R\$ 680,00
42	PAR DE BAQUETAS EM SILICONE PARA LIRA. CARACTERÍSTICAS: RECOMENDADA PARA PERCUTIR EM LIRA, METALOFONES, VIBRAFONES, CELESTA E GLOCHENSPIELS. MATERIAL: CABEÇA ACHATADA E CILÍNDRICA EM NYLON E CABO EM NYLON FLEXÍVEL. COMPRIMENTO 335MM. GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	100	SPANKING LIRA	R\$ 42,80	R\$ 4.280,00
43	BAQUETA 5A - PAR DE BAQUETA PARA CAIXA 5A FABRICADA EM MADEIRA HICKORY, RESISTENTE E LEVE, DEVE POSSUIR PONTA "TEAR DROP.	PAR	180	CIBANEZ DRAGON 5A	R\$ 69,00	R\$ 12.420,00
45	BAQUETA PARA ALFAIA - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL - PAR DE BAQUETAS PARA ALFAIA, EM MADEIRA. PAR COMPOSTO POR UMA BAQUETA SEM PONTA E OUTRA COM PONTA LIGEIRAMENTE ESFÉRICA DE MADEIRA (DIÂMETRO APROXIMADO: 25MM). MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LIVERPOOL - BB ALF.	PARES	5	SPANKING 4289	R\$ 45,00	R\$ 225,00
46	BAQUETA DE NYLON PARA XILOFONE, EM PVC, CABEÇA EM PLÁSTICO E COMPRIMENTO DE 42 CM.	PAR	10	SPANKING 4176	R\$ 74,00	R\$ 740,00
48	ESTANTE PARA PRATO DE BATERIA – ESTANTE GIRAFÁ PARA PRATOS DE BATERIA DESCRIÇÃO: 2 ESTÁGIOS DE ALTURA; LUVAS DE NYLON INTERNA; NOVAS ARRUELAS MULTI-SUSTAIN FELTRO/BORRACHA; FERRAGEM DUPLA; PÉS DE BORRACHA; EXTREMAMENTE VERSÁTIL (PODE SER USADA COM ESTANTE RETA OU GIRAFÁ); PESO BRUTO: 4,5 KG; DIMENSÕES: (L X P X A) UNIDADE: 13 X 65 X 15 CM; EQUIVALENTE AO MODELO BOOM B600 STAND.	UNID	4	PREMIUM CBS 1850	R\$ 658,00	R\$ 2.632,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	ESTANTE PARA CAIXA – CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO, PES ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEL COM CAIXAS DE TAMANHO 8”, 10”, 12”, 13” E 14”.	UNIDADE	4	PREMIUM CS31	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
50	PEDAIS PARA BUMBO, ACABAMENTO CROMADO, BATEDOR DE FELTRO E CORRENTE SIMPLES. COR CROMADO, MATERIAL BATEDOR EM FELTRO, DIMENSÕES 11 X 20 X 32CM (A X L X C).	UNIDADE	4	PREMIUM PD50	R\$ 321,00	R\$1.284,00
51	PELE DE 14” LEITOSA. P2 PELE LEITOSA 14 . CARACTERÍSTICAS: PELE PADRÃO PROFISSIONAL. ALTA DURABILIDADE E ÓTIMO TIMBRE. PARA USO CAIXAS, TARÓIS, TIMBAIS, TIMBALES, TANTANS, SURDOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE 14\'. MEDIDA: 14\'. GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	30	LUEN 12007	R\$ 24,00	R\$ 720,00
52	PELE DE 14” P0 PELE LEITOSA 14 . CARACTERÍSTICAS: PELE PADRÃO PROFISSIONAL. ALTA DURABILIDADE E ÓTIMO TIMBRE. PARA USO CAIXAS, TARÓIS, TIMBAIS, TIMBALES, TANTANS, SURDOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE 14\'. MEDIDA: 14\'. GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UNIDADE	30	LUEN 12049	R\$ 28,50	R\$ 855,00
53	PELE DE KORINO DE 14” – PELE EM KORINO (COURO SINTÉTICO) PARA PERCUSSÃO MUSICAL.	UNIDADE	50	GOPE 1614	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
54	PELE DE KORINO DE 13” -- PELE EM KORINO (COURO SINTÉTICO) PARA PERCUSSÃO MUSICAL.	UNIDADE	40	GOPE 1613	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
55	PELE DE KORINO DE 11” -- PELE EM KORINO (COURO SINTÉTICO) PARA PERCUSSÃO MUSICAL.	UNIDADE	30	GOPE 1611	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
56	PELE DE KORINO DE 16” -- PELE EM KORINO (COURO SINTÉTICO) PARA PERCUSSÃO MUSICAL.	UNIDADE	20	GOPE 1616	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
57	PELE DE KORINO DE 22” -- PELE EM KORINO (COURO SINTÉTICO) PARA PERCUSSÃO MUSICAL.	UNIDADE	20	GOPE 1622	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
58	PELE PARA BUMBO 22” HIDRÁULICA.	UNIDADE	04	ANTARES ADH	R\$ 112,00	R\$ 448,00
59	TALABARTES/CORREIAS DE DOIS GANCHOS - TALABARTE 2 GANCHOS PARA BUMBO E TAROL: MATERIAL NÁILON (NYLON) COM 2 (DOIS) GANCHOS EM AÇO, COM OMBREIRA OU TOTALMENTE ACOLCHOADO, COR PRETO, PARA BUMBO E CAIXA TAROL.	UNIDADE	200	LUEN 16002	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00

Ata de registro de preços nº: 174/21

Detentora: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE-ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de alface, banana e tomate – PE 073/21

Prazo: 26/11/2021 A 25/07/2022

Assinatura: 19/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TOMATE ITALIANO – Com formato alongado, de coloração avermelhada, grupo comprido, Classe Extra A, com massa entre 100 a 120g. Não pode conter os seguintes defeitos: marcas de podridão, estar muito passado, com evidências de virose, com ferimentos graves, queimado de sol grave, estar imaturo (coloração verde) e com danos por pragas	KG	10.000	R\$ 8,07	R\$ 80.700,00

Ata de registro de preços nº: 175/21

Detentora: JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ-ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de alface, banana e tomate – PE 073/21

prazo: 26/11/2021 A 25/07/2022

Assinatura: 19/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFACE CRESPA – folha crespada, coloração verde, grau de crocância médio, com peso em torno de 25 a 400g. Não podem conter os seguintes defeitos: manchas de podridão, estarem com as folhas murchas e com evidências de virose	KG	6.000	R\$ 8,48	R\$ 50.880,00
2	BANANA NANICA – de coloração amarelo-esverdeada, espessura da casca fina, coloração da polpa branco-creme, de primeira qualidade. Com comprimento aproximado de 20cm e diâmetro de 35mm. Não pode conter os seguintes defeitos: estar passado, com ferimento graves na superfície e com evidências de podridão	KG	40.000	R\$ 4,99	R\$ 199.600,00

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2021.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº
1334**

Aos 23 dias do mês de novembro de 2021, às 14:00 horas, eu José Roberto Felipe, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que THAILA FRANCIANI MARIANO ME, CNPJ 13.704.961/0001-29 – Inscrição Municipal 17535, estabelecido à Rua Donizetti Colbano nº 41 – Jardim Nova República II – CEP 13.875.267, com ramo de atividade de MERCEARIA EM GERAL, CNAE 4712-1/00, por ter comunicado o encerramento de atividades fora do prazo estabelecido através do processo 12838/2021, conforme Art. 277, II, do Código Tributário Municipal, lavro o presente Auto, de acordo com a legislação vigente, impondo a PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Fica concedido prazo de 30 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente. O não atendimento dentro do prazo acarretará na inscrição da multa em dívida ativa, bem como posterior cobrança judicial.

JOSÉ ROBERTO FELIPE**Fiscal de Tributos**

Horário de atendimento: 12:30h às 16:30h

Fone: (19)3634-1018

Setor de Fiscalização de Tributos,
São João da Boa Vista, 23/11/2021.**FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/21**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PRIVADA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OC Nº 863900801002021OC00109

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/12/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES E CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

OC Nº 863900801002021OC00110

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/12/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS ADMINISTRADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

OC Nº 863900801002021OC00112

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/12/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/21

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACETILENO E OXIGÊNIO, PARA APLICAÇÃO NO SETOR DE OFICINA, GARAGEM E SERRALHERIA.

OC Nº 863900801002021OC00113

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/12/2021 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

OC Nº 863900801002021OC00114

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/12/2021 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de FECHAMENTO DE DIVISAS – VIELA SANITÁRIA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, com fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 10/12/2021, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de MELHORIAS NO SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS DOS BAIRROS JARDIM AMÉLIA E VILA FLEMING - FASE IV, com fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 10/12/2021, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra do PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 10/12/2021, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Saúde –

Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa

Edwirges - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

SECRETARIA**LEI****LEI Nº 4.938, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021**

“Dispõe sobre a concessão de aporte financeiro a título de subvenção econômica à empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São João da Boa Vista, abre crédito adicional especial e dá outras providências”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:**CAPÍTULO I – DO OBJETO DA LEI**

Art. 1º - Esta lei tem por objeto a autorização e disciplina a concessão de auxílio público a ser promovido pelo Poder Executivo, na modalidade subvenção econômica, à concessionária prestadora dos serviços de transporte público urbano coletivo de passageiros no município de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - A subvenção econômica autorizada pela presente lei é destinada ao atendimento de relevante interesse público no

âmbito da adoção de medidas emergenciais necessárias para a manutenção do transporte coletivo urbano de passageiros no Município, em favor da atual concessionária dos serviços e se realizará nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos Artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas diretrizes definidas no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.685, de 30 de junho de 2020 (LDO), e em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA AUTORIZADA PELA PRESENTE LEI

Art. 2º - Além de assegurar os direitos fundamentais sociais ao transporte, à mobilidade urbana, ao trabalho e à saúde, a subvenção econômica autorizada no âmbito desta lei visa a consecução dos seguintes objetivos:

I – impedir eventual interrupção, por ausência de recursos operacionais, dos serviços de transporte público urbano de passageiros no Município de São João da Boa Vista;

II – viabilizar a prestação dos serviços de transporte público urbano de passageiros, no município de São João da Boa Vista, com regularidade e continuidade, observando-se os princípios da eficiência, segurança e cortesia;

III – impedir elevado aumento na tarifa pública paga pelos usuários pela fruição dos serviços, observando-se o princípio da modicidade tarifária;

IV – garantir a adequada e eficiente prestação dos serviços, em atenção ao máximo interesse público da população de São João da Boa Vista;

V – viabilizar, aos usuários, a permanência das medidas de distanciamento social e não aglomeração de pessoas, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde entre as ações de enfrentamento e não disseminação do SARS-Cov-2, no interior dos veículos e nos pontos de embarque e desembarque vinculados à prestação dos serviços de transporte público urbano de passageiros no município de São João da Boa Vista;

CAPÍTULO III – DA FORMA DE PRESTAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA AUTORIZADA PELA PRESENTE LEI

Art. 3º - O valor da subvenção econômica autorizada na presente Lei será de R\$ 400.000,00

(quatrocentos mil reais).

Art. 4º - A subvenção econômica autorizada nesta Lei será paga em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mediante o depósito a ser realizado nos meses de novembro e dezembro de 2021, e ainda janeiro de 2022, até o dia 30 de cada mês, em conta corrente da concessionária,

Art. 5º - Os valores depositados em favor da concessionária no âmbito da subvenção econômica autorizada por esta lei serão destinados, exclusivamente, à cobertura de gastos operacionais necessários para a manutenção dos serviços, tais como:

- I - combustível;
- II - pessoal; e
- III - manutenção dos veículos.

Parágrafo único - É absolutamente vedada a utilização dos recursos provenientes da subvenção econômica autorizada por esta lei em gastos considerados como de capital e investimentos.

Art. 6º - A concessionária prestará contas à Comissão de Estudos Tarifários de São João da Boa Vista, da adequada utilização dos recursos recebidos no âmbito da subvenção econômica autorizada por esta lei, até o 10º dia útil posterior ao mês calendário, enviando ao Município a GFIP/SEFIP, relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e relatório de todos os custos da operação do mês anterior, as comprovações e respectivas notas fiscais, com a declaração assinada pelo contador da empresa de que os documentos que comprovam o relatório apresentado, estão devidamente contabilizados e refletem a veracidade dos valores constantes do referido relatório.

§1º - O município de São João da Boa Vista, por meio de sua Comissão de Estudos Tarifários, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar os relatórios de que trata o caput, podendo, ou não, determinar correções.

§2º - As correções, se determinadas, deverão ser realizadas pela concessionária em até 24 (vinte e quatro) horas.

§3º - A não prestação de contas pela Concessionária ensejará a restituição dos valores subvencionados pelo Município, acrescidos de juros e correção monetária.

CAPÍTULO IV – DA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA À SUBVENÇÃO ECONÔMICA DISCIPLINADA NESTA LEI

Art. 7º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder o auxílio de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na modalidade de subvenção econômica, em favor da empresa RÁPIDO SUMARÉ LTDA., concessionária dos serviços públicos de transporte urbano de passageiros no município de São João da Boa Vista, nos termos e limites definidos por esta lei, visando a adequada, contínua e eficiente manutenção e operação dos serviços.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – A Lei Municipal nº 4.685, de 30 de junho de 2020, passará a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 22-A – O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Lei específica, realizar subvenções econômicas em favor das concessionárias de serviços públicos, atendendo ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº , de 17 de março de 1964, nos artigos 26 e 27 da Lei Complementar Federal nº , de 04 de maio de 2000, e na Lei 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantia dos princípios da generalidade, continuidade, eficiência, modicidade, regularidade, atualidade e cortesia. Parágrafo único - Toda e qualquer subvenção econômica de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizada por lei.

Art. 9º - Ficam alterados os Anexos: Anexo I – FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/METAS/CUSTOS e Anexo III – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL, todos da Lei Municipal 4.239, de 12 de dezembro de 2.017 – Plano Plurianual (PPA) – para contemplar a previsão de recursos para o pagamento da subvenção econômica tratada nesta lei .

Art. 10 - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal 4.685, de 30 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Municipal 4.778, de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA), para constar a previsão de recursos para o pagamento da subvenção econômica tratada nesta Lei, mediante crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com as seguintes classificações técnicas:

01 – PODER EXECUTIVO

01.19.00 – ASSESSORIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

01.19.01 – GABINETE DO DIRETOR – ASSESSORIA DE TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA336045 – Subvenções
Econômicas R\$ 400.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.453.0005.2010 – Manutenção de Segurança e Trânsito...R\$ 400.000,00

Art. 11 - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR – PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.121.0004.2004 -Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa jurídicaR\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa jurídicaR\$ 26.000,0001.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR – FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.123.0001.2001 -Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 53.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa jurídicaR\$ 33.000,00

01.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA

01.08.01 – GABINETE DO DIRETOR – SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0004.2004 -Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa jurídicaR\$ 30.000,00

01.13.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR – ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

27.813.0008.2008 -Manutenção Serviços EsporteR\$ 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 40.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa jurídicaR\$ 80.000,00

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.301.0010.2301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

01.16.00 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

01.16.01 – GABINETE DO DIRETOR - TURISMO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

23.695.0003.2007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e TurismoR\$ 91.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras...R\$ 21.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa jurídicaR\$ 70.000,00

Art. 12 - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do

orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 14.345, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei nº 13.019/14, Inciso V, Alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº. 13.365, de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social o servidor **RAFAEL VANZELA RINALDI** e a servidora **MARCELA FONSECA**.

Art. 2º - Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Educação a servidora **LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA CRUZ**.

Art. 3º - Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES**;

Art. 4º - Incluir, como Gestor de Contrato,

Convênios e Parcerias do Departamento de Educação o servidor **RAFAEL VANZELA RINALDI**;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (25.11.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal